



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - 3/2020

Aos 05/03/2020 08:30:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório (CEL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9306/2019, para abertura da presente licitação na modalidade CP 3/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros BOM PASTOR e SANTANA, no Município de Muriaé - MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" da proponente: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO. Aberta a sessão de licitação, foi credenciado o representante da empresa M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO. O representante credenciado da empresa declarou que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possui condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. A empresa M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO não solicitou através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitada** a empresa M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO. O representante da empresa abre mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura do envelope "proposta" da proponente. Passada à análise da proposta, foi verificada a divergência de valor da planilha orçamentária da Rua Clóbio Ribeiro Lopes (R\$ 167.059,69) e o disposto no cronograma físico financeiro geral (R\$ 92.688,16) na fase preparatória do processo. Diante disso, o valor total reservado fora de R\$ 1.471.000,34 em vez de R\$ 1.545.371,87.

M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO

Se q.	Item	Descrição	UN	Marc a	Quantida de	Unitário	Total
1	1300 7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	SER V		1,0000	1.539.227,12 50	1.539.227, 13



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Valor Total da Proposta R\$ 1.539.227,16

Desse modo, foi constatado vício insanável na fase interna da licitação. Por isso, a CEL opina pela nulidade desse processo licitatório. O representante da empresa manifestou interesse em interpor recurso quanto a opinião da CEL. A CEL encaminha o processo para Parecer Jurídico e posterior decisão por parte da Autoridade Competente (Prefeito Municipal). Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 10:21 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR – MEMBRO DA CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA – Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA – Secretária da CEL

Representantes Credenciados: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO